

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 1/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EFETUAR A ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM.

Considerando-se a constatação, superveniente, de equívocos na redação de certos dispositivos do edital em epígrafe, que poderiam limitar o credenciamento de potenciais interessados, retifica-se o instrumento convocatório na forma que segue:

Onde se Lê:

Edital

6.9 - A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até as 23:00 horas do dia da arrecadação;

6.17 - O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo, devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas Municipal, Estadual e Federal, depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

11.2 – O pagamento será efetuado à contratada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Minuta Contratual

1.6 - A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até às 23:00 horas do dia da arrecadação.

1.15 - O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo, devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas Municipal, Estadual e Federal, depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;

7.2 – O pagamento será efetuado a contratada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Leia-se:

Edital

6.9 - A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até o dia útil seguinte ao da arrecadação;

6.17 - O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida, devendo a CONTRATADA zelar pela manutenção de sua regularidade fiscal, bem como, cumprir demais obrigações prescritas, pena de descredenciamento.

11.2 – O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida.

Minuta Contratual

1.6 - A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até o dia útil seguinte ao da arrecadação;

1.15 - O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida, devendo a CONTRATADA zelar pela manutenção de sua regularidade fiscal, bem como, cumprir demais obrigações prescritas, pena de descredenciamento.;

7.2 – O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 11 de agosto de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita